



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|--|--------------|---|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro | 77 3460-1021 | Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 428-2024
- DECRETO 431-2024
- DECRETO 432-2024
- DECRETO 433-2024

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 032 DE 04 DE JULHO DE 2024
- PORTARIA Nº 033 DE 04 DE JULHO DE 2024
- PORTARIA Nº 034 DE 04 DE JULHO DE 2024
- PORTARIA Nº 035 DE 04 DE JULHO DE 2024
- PORTARIA Nº 036 DE 04 DE JULHO DE 2024
- PORTARIA Nº 037 DE 04 DE JULHO DE 2024

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- RESULTADO DO CRENCIAMENTO - PL 0005-24CHP-FMAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- 12 - AVISO DA INEXIGIBILIDADE 0038-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 038-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO Nº 0068
- RESUMO DO CONTRATO Nº 0069-2024





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 428 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. JOSÉ HUMBERTO DE AZEVEDO MAGALHÃES, do cargo de Diretor de Meio Ambiente, para o qual foi designado, cargo este livre de nomeação e exoneração.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor a partir da de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 28 de junho de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 431 DE 03 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE PÓLÍTICA, A TÍTULO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, solicitando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

DECRETA:

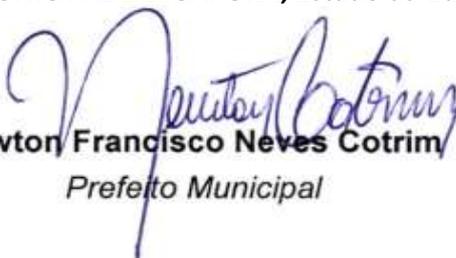
Art. 1º - Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a servidora efetiva MARIA NEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula funcional nº 1193, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º - O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política iniciados em 03/07/2024 e findando em 06/10/2024.

Art. 4º - Esse decreto entra em vigor a partir da de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 03 de julho de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 432 DE 03 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE PÓLÍTICA, A TÍTULO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, solicitando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

DECRETA:

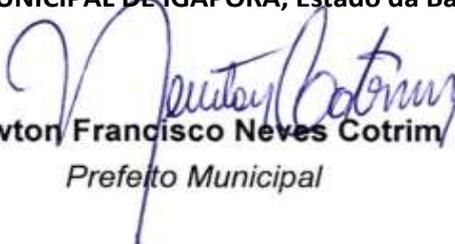
Art. 1º - Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, o servidor efetivo EDSON FERNANDES SANTANA, matrícula funcional nº 589, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º - O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política iniciados em 03/07/2024 e findando em 06/10/2024.

Art. 4º - Esse decreto entra em vigor a partir da de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 03 de julho de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 433 DE 03 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE PÓLÍTICA, A TÍTULO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, solicitando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

DECRETA:

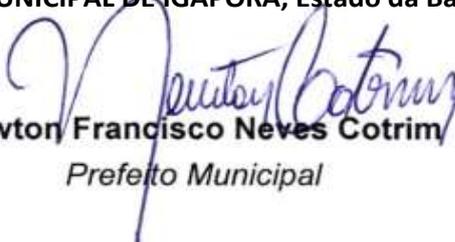
Art. 1º - Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, o servidor efetivo PAULO JUNIOR NUNES DA SILVA, matrícula funcional nº 1478, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º - O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política iniciados em 03/07/2024 e findando em 06/10/2024.

Art. 4º - Esse decreto entra em vigor a partir da de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 03 de julho de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Minas Gerais, Bairro Alto do Cruzeiro
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós

PORTARIA Nº 32 DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 04/07/2024 à 01/10/2024 para a Servidora ANA DA GLÓRIA PEREIRA SANTOS, lotada no Colégio Municipal Profª Terezinha Pereira Fernandes Chaves.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 04 de julho de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Rua Minas Gerais, Bairro Alto do Cruzeiro
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós*

PORTARIA Nº33 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 04/07/2024 à 01/10/2024 para a Servidora **DIRLENE DE CÁSSIA CARDOSO** lotada no Colégio Municipal Oscar Teixeira da Costa.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 04 de julho de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Rua Minas Gerais, Bairro Alto do Cruzeiro
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós*

PORTARIA Nº 34 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 04/07/2024 à 01/10/2024 para a Servidora **JULIANA DE SOUZA FERNANDES** lotada no Centro Educacional Professora Loíde Iedo Pondé Fagundes.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 04 de julho de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Rua Minas Gerais, Bairro Alto do Cruzeiro
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós*

PORTARIA Nº35 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 04/07/2024 à 01/10/2024 para o Servidor **ALEXANDRO FIGUEREDO ROCHA** lotado no Núcleo Escolar Manoel Rocha Filho

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 04 de julho de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Rua Minas Gerais, Bairro Alto do Cruzeiro
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós*

PORTARIA Nº 36 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 04/07/2024 à 01/10/2024 para o Servidor **EDVALDO FOGAÇA DA SILVA** lotado no Centro Educacional Professora Loíde Iedo Pondé Fagundes.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 04 de julho de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Rua Minas Gerais, Bairro Alto do Cruzeiro
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós*

PORTARIA Nº 37 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 04/07/2024 à 01/10/2024 para o Servidor **EDILSON GOMES MAGALHÃES** lotado no Centro Educacional Professora Loíde Iedo Pondé Fagundes.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 04 de julho de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 005-2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXÍLIO FUNERAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND | V.UNIT. | V. TOTAL | CRENCIADO |
|------|--|-----|----------|------------|--|
| 01 | URNA INFANTIL MEDINDO DE 0,60 A 1,00 MT, BRANCA SEXTAVADA, BRANCA COM VESTES MASCULINO OU FEMININO E ORNAMENTAÇÃO COM FLORES | 10 | 993,33 | 9.933,30 | FUNERARIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA - EPP |
| 02 | URNA INFANTIL MEDINDO DE 1,20 A 1,60 MT, BRANCA SEXTAVADA, BRANCA COM VESTES MASCULINO OU FEMININO E ORNAMENTAÇÃO COM FLORES | 10 | 1.796,67 | 17.966,70 | FUNERARIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA - EPP |
| 03 | URNA MORTUÁRIA ADULTO MEDINDO 1,90 MT, SEXTAVADA, COM VESTES MASCULINO (CALÇA, CAMISA, GRAVADA, MEIAS, CORDÃO SÃO FRANCISCO, VELAS, EDREDON, CRUCIFIXO, VEU, COROA PEQUENA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E ORNAMENTAÇÃO ASSISTÊNCIA NA RESIDENCIA E ACOMPANHAMENTO FUNERAL. | 40 | 2.900,00 | 116.000,00 | FUNERARIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA - EPP |
| 04 | URNA MORTUÁRIA ADULTO MEDINDO 1,90 MT, SEXTAVADA, COM VESTES FEMININO (VESTIDO, MANTO, CALCINHA, MEIA, CORDÃO SÃO FRANCISCO, VELAS, EDREDON, CRUCIFIXO, VÉU, COROA PEQUENA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E ORNAMENTAÇÃO ASSISTÊNCIA NA RESIDENCIA E ACOMPANHAMENTO FUNERAL. | 40 | 2.900,00 | 116.000,00 | FUNERARIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA - EPP |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

| | | | | | |
|----|---|--------|----------|----------|--|
| 05 | URNA MORTUÁRIA ADULTO MEDINDO 2,10 MT, SEXTAVADA, COM VESTES MASCULINO (CALÇA, CAMISA, GRAVATA, MEIAS, CORDÃO SÃO FRANCISCO, VELAS, EDREDON, CRUSCIFIXO, VÉU, COROA PEQUENA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E ORNAMENTAÇÃO ASSISTENCIA NA RESIDENCIA E ACOMPANHAMENTO FUNERAL. | 10 | 3.466,67 | 3.466,67 | FUNERARIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA - EPP |
| 06 | URNA MORTUÁRIA ADULTO MEDINDO 2,10 MT, SEXTAVADA, COM VESTES FEMININNO (VESTIDO, MANTO, CALCINHA, MEIAS, CORDÃO SÃO FRANCISCO, VELAS, EDREDON, CRUSCIFIXO, VÉU, COROA PEQUENA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E ORNAMENTAÇÃO ASSISTENCIA NA RESIDENCIA E ACOMPANHAMENTO FUNERAL. | 10 | 3.466,67 | 3.466,67 | FUNERARIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA - EPP |
| 07 | TANATOPRAXIA-PREPARAÇÃO DO CORPO PARA 36 HORAS | 20 | 1.066,67 | 1.066,67 | FUNERARIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA - EPP |
| 08 | TRANSLADO-REMOÇÃO, TRANSPORTE DO CORPO ATÉ O FUNERAL. | 10.000 | 2,63 | 2,63 | FUNERARIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA - EPP |

Igaporã – Bahia, 28 de junho de 2024.

LUÍS CARLOS NEVES SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2024**

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA**, no uso de suas atribuições legais, designados pela Portaria nº 055/2024, com fulcro nos arts. 72 e 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados, que está realizando a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos e especializados em consultoria e assessoria administrativa em gestão de saúde pública, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Igaporã – Ba.

FUTURO(A) CONTRATADO(A): QUALITY SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 53.111.410/0001-76

ENDEREÇO: Rua Primeiro de Maio, nº 330, Bairro Centro, Guanambi-Ba, CEP: 46.430-000.

RESPONSÁVEL LEGAL: Rebecca Cardoso Pereira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos moldes do artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.801,50 (quarenta e nove mil e oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

Igaporã - Ba, 28 de junho de 2024.

Luís Carlos Neves Souza
Agente de Contratação – Portaria nº 055/2024





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0038/2024
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar a Inexigibilidade nº 0038/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos e especializados em consultoria e assessoria administrativa em gestão de saúde pública, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Igaporã - Ba. **CONTRATADA: Quality Soluções LTDA**, CNPJ sob nº **53.111.410/0001-76**, com sede Rua Primeiro de Maio, nº 330, Bairro Centro, Guanambi-Ba, CEP: 46.430-000. VALOR GLOBAL: R\$ 49.801,50 (quarenta e nove mil e oitocentos e um reais e cinquenta centavos)., VIGÊNCIA: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Igaporã - Bahia, 28 de junho de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0068-24-FMAS

Chamada Publica: N.º 0005-24CHP-PMI

Inexigibilidade de Licitação nº 0037-24I-FMAS

Processo Administrativo: N.º 0038/2024

Contratado: FUNERARIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 03.417.743/0001-50

Objeto: CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXILIO FUNERAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA.

Valor Global: R\$ 103.023,37 (cento e três mil, vinte e três reais e trinta e sete centavos).

| Unidade Gestora | Projeto/Atividade | Elemento de despesa | Fonte |
|---|---|--|---|
| 02.07 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social | 2057 – Manutenção do FMAS | 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica | 15000000 – Rec. Imp. Transf. Imp. |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde | 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde | 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica | 15001002 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde 15% |
| 02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura | 2141 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água | 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica | 15000000 – Rec. Imp. Transf. Imp. |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde | 2130 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica | 15000000 – Rec. Imp. Transf. Imp. |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde | 2123 – Gestão das Ações de Infraestrutura e Serviços Públicos | 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica | 15000000 – Rec. Imp. Transf. Imp. |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde | 2098 – Manutenção do Ensino Básico | 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica | 15001001 – Rec. Imp. Transf. Imp. Educ. 25% |
| 02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento, Adm. E Finanças | 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração | 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica | 15000000 – Rec. Imp. Transf. Imp. |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Vigência: 28 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Base Legal: Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021.

Igaporã - BA, 28 de junho de 2024.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0069-24-FMS

Inexigibilidade: N.º 0038-24I-FMS

Processo Administrativo: N.º 0039-2024

Contratada: Quality Soluções LTDA, CNPJ sob nº 53.111.410/0001-76, com sede Rua Primeiro de Maio, nº 330, Bairro Centro, Guanambi-Ba, CEP: 46.430-000.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos e especializados em consultoria e assessoria administrativa em gestão de saúde pública, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Igaporã - Ba.

Valor Global: R\$ 49.801,50 (quarenta e nove mil e oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

| Unidade Gestora | Projeto/Atividade | Elemento de despesa | Fonte |
|-----------------------------------|--|--|---|
| 020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada | 3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde |

Vigência: 28 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Base Legal: Art. 74, Inc. III da Lei 14.133/2021.

Igaporã - Ba, 28 de Junho de 2024.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B45E-7566-7C30-10C8-3B86> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B45E-7566-7C30-10C8-3B86



Hash do Documento

eaf565cd5389bc095e297475edf510096e5120cf2fed33826cd7a0d6e70fdd3b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/07/2024 17:07 UTC-03:00